



Prefeitura Municipal de Nova Nazaré

União Rumo ao Desenvolvimento



ESTADO DE MATO GROSSO

PUBLICADO NA DATA SUPRA
LOCAL DE COSTUME

05/12/2008
Pedro Aureliano Rosa
Secretário de Administração

LEI Nº. 274 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2008

“Dispõem Sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso Senhor Pedro Aureliano Rosa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica os Poder Executivo e Legislativo autorizado abrir um Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 690.000,00 (Seiscentos e noventa Mil reais) de acordo com o art. 7º, item I, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º - Tal crédito é destinado a reforçar as dotações do orçamento vigente, com vencimento e vantagens fixas do exercício de 2008.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento, (PPA/LDO/LOA), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 4º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43 § 1º II, da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de novembro 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos cinco dias do mês de Dezembro de 2008.

Pedro Aureliano Rosa.
Prefeito Municipal

Pedro Aureliano Rosa
Prefeito Municipal